LEI Nº 777, DE 24 DE MAIO DE 2010

Altera o art. 4º da Lei nº 746, de 28 de dezembro de 2009 – Lei Orçamentária Anual para 2010.

O PREFEITO DE HORIZONTE
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1° O art. 4º da Lei nº 746, de 28 de dezembro de 2009 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010 – passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º.** Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, na forma preconizada no art. 27 da Lei Municipal nº 718, de 02 de julho de 2009, mediante a utilização de recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64".

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 24 (vinte e quatro) dias de maio de 2010.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Eliâma da Silva
Assessor Téc. Legislativo
24/05/2010